



Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



Assembleia Legislativa de Alagoas

19ª Legislatura

Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente
Francisco Tenório (PMN) - 1º Secretário
Paulo Dantas (MDB) - 2º Secretário
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário
Bruno Toledo (PROS) - 4º Secretário
Flávia Cavalcante (PRTB) - 1º Suplente
Dudu Ronalsa (PSDB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)
Breno Albuquerque (PRTB)
Cabo Bebeto (PTC)
Cibele Moura (PSDB)
Davi Davino Filho (PP)
Davi Maia (DEM)
Fátima Canuto (PSC)
Gilvan Barros Filho (PSD)
Inácio Loiola (PDT)
Jairzinho Lira (PRTB)
Jó Pereira (MDB)
Leo Loureiro (PP)
Olavo Calheiros (MDB)
Ricardo Nezinho (MDB)
Ronaldo Medeiros (MDB)
Silvio Camelo (PV)
Tarcizo Freire (PP)





**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3º SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA Nº 260/2021

(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)

Em 09 de setembro de 2021

(Quinta-feira)

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 2º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, II, c/c § 2º, II)

01-PROCESSO Nº 1272/2021

PROJETO DE LEI Nº 625/2021

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 40/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS-MPE/ALN NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 6.000.000,00)

Parecer nº 1078/2021: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

02-PROCESSO Nº 1273/2021

PROJETO DE LEI Nº 626/2021

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 41/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS-MPE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 2.206.000,00).

Parecer nº 1077/2021: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

03-PROCESSO Nº 635/2020

REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 324/2020

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO GALBA NOVAES.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE QUE ATUARAM NO COMBATE COVID-19 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NO ESTADO DE ALAGOAS.

Parecer nº 673/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda apresentada.

Relator: Deputado Francisco Tenório.

Parecer nº 768/2020: 7ª Comissão de Administração, Relação de Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e do Contribuinte: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Jairzinho Lira.

Parecer nº 1039/2021: 15ª Comissão de Saúde e Seguridade Social: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relatora: Deputada Fátima Canuto.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

VOTAÇÃO EM 1º TURNO

(RI, art. 108, § 1º, IV, c/c §2º ,I, II)

04-PROCESSO Nº 968/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

CONCEDE A COMENDA SARGENTO ADEILDO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL LAÉRCIO CASADO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1086/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

05-PROCESSO Nº 969/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

CONCEDE A COMENDA SARGENTO ADEILDO AO 1º SGT PM LOURIVAL COSTA ROMEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Parecer nº 1089/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Relator: Deputado Antonio Albuquerque.

06-PROCESSO Nº 418/2021

PROJETO DE LEI Nº 505/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO CABO BEBETO.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DE UM CADASTRO ESTADUAL JUNTO AO PROCON/AL PARA O BLOQUEIO DE LIGAÇÕES E MENSAGENS DE TELEMARKETING EM TELEFONE FIXOS E MÓVEIS.

Parecer nº 1084/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei com a emenda aditiva em anexo.

Relator: Deputado Davi Maia.

Parecer nº 989/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei com a emenda aditiva em anexo.

Relator: Deputado Ronaldo Medeiros.

07-PROCESSO Nº 884/2021

PROJETO DE LEI Nº 572/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA INCLUSÃO SOCIAL ATRÁVES DO ESPORTE -ABRAÇO.

Parecer nº 1085/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Ricardo Nezinho.

08-PROCESSO Nº 1089/2021

PROJETO DE LEI Nº 604/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ VALTER BEZERRA BRANDÃO.

Parecer nº 1087/2021: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação: pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Relator: Deputado Davi Maia.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

09-PROCESSO Nº 1137/2021

RETORNO DO PROJETO DE LEI Nº 607/2021

DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 33-2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCE/AL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer nº 1079/2021: 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia: pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda em anexo.

Relator: Deputado Bruno Toledo.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

(RI, art. 139, III)

DISCUSSÃO ÚNICA DOS REQUERIMENTOS

(RI, art. 108, §1º, V, c/c § 2º, VI)

10-PROCESSO Nº 1352/2021

RETORNO À DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO Nº 814/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SOLICITAR AO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU, QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS, QUAIS OS SERVIÇOS PRESTADOS E VALORES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SESAU, JUNTO AOS HOSPITAIS PARTICULARES E ENTIDADES FILANTRÓPICAS, VISANDO O ATENDIMENTO GERAL E TRATAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

11-PROCESSO Nº 1353/2021

RETORNO À DISCUSSÃO DO REQUERIMENTO Nº 815/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO DUDU RONALSA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, SOLICITAR AO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESAU, QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS PARA ATENDIMENTO E TRATAMENTO DAS DEMAIS ENFERMIDADES E COMORBIDADES OS LEITOS (UTI'S E CLÍNICOS) OCIOSOS DESTINADOS EXCLUSIVOS PARA O TRATAMENTO DO COVID-19, NOS HOSPITAIS DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, BEM COMO OS HOSPITAIS CONVENIADOS.

12-PROCESSO Nº 1438/2021

REQUERIMENTO Nº 834/2021

DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AOS NUTRICIONISTAS ALAGOANOS, EM RAZÃO DA PASSAGEM DO SEU DIA, EM 31 DE AGOSTO.



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO**

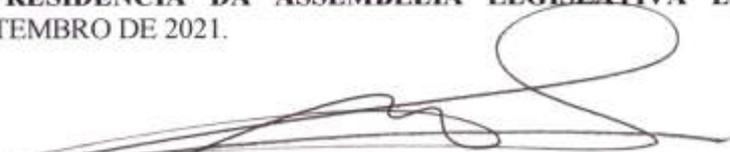
13-PROCESSO Nº 1441/2021

REQUERIMENTO Nº 835/2021

DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO SÍLVIO CAMELO.

REQUER À MESA NA FORMA REGIMENTAL, MOÇÃO DE APOIO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO PODÓLOGO.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM
MACEIÓ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.**



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 660 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: Deputado Cabo Bebeto.

**CONCEDE A COMENDA SARGENTO
ADEILDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a "**Comenda Sargento Adeildo**" ao DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ LAURENTINO DOS SANTOS, pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 01 de setembro de 2021.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 661 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: Deputado Gilvan Barros Filho.

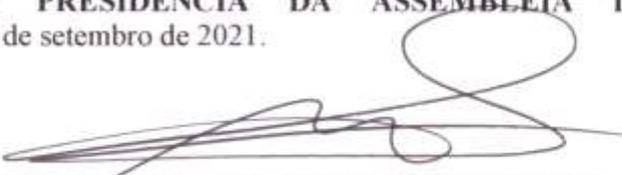
**CONCEDE COMENDA DO MÉRITO
LEGISLATIVO TAVARES BASTOS AO
HEXACAMPEÃO DE VAQUEJADA, O
ALAGOANO CELSO VITÓRIO DOS SANTOS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS**, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida a "Comenda do Mérito Legislativo Tavares Bastos" ao desportista Hexacampeão de Vaquejada CELSO VITÓRIO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Alagoas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADUAL**, em Maceió/Al, 01 de setembro de 2021.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 662 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autor: Deputado Davi Davino Filho.

**CRIA A COMENDA DOUTOR HÉLVIO AUTO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

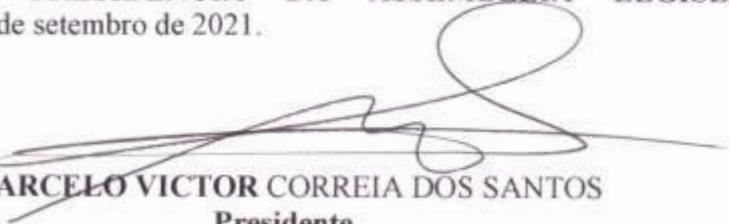
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Comenda Doutor Hélvio Auto**, destinada a homenagear os profissionais da saúde que se destacam no campo da Infectologia, Epidemiologia, Medicina Tropical, Saúde Pública, Medicina de Família e Comunidades.

Art. 2º A Comenda será entregue anualmente no mês de abril, em razão do Dia Nacional do Infectologista que é comemorado em 11 de abril.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió/Al, 01 de setembro de 2021.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1080/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1370/21

Relator: Deputada FLÁVIA CAVALCANTE

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, o Governador do Estado através da Mensagem nº 43/21, submete à consideração da Assembléia Legislativa Estadual, o Projeto de Lei nº 642/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, no valor que menciona, e dá outras providências”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo

O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJ/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 às reais necessidades do Poder Judiciário no corrente exercício, provenientes de superávit financeiro, em conformidade com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

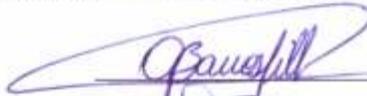
Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o símile art. 178, V, da Constituição Estadual).

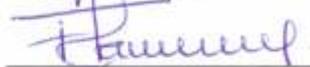
At
02

A proposição encontra apoio nos dispositivos constitucionais e regimentais vigentes, razão por que nosso voto é pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de agosto de 2021.

 PRESIDENTE

 RELATOR


2 A. 100/5



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1081/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1371/21

Relator: Deputado DAVI DAVINO

Em conformidade com as diretrizes constitucionais, o Governador do Estado através da Mensagem nº 44/21, submete à consideração da Assembleia Legislativa Estadual, o Projeto de Lei nº 640/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao orçamento vigente, crédito suplementar em favor da Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, no valor que menciona, e dá outras providências.”

O art. 86, § 1º, II, b, da Constituição do Estado de Alagoas disciplina que são de iniciativa privada do Governador do Estado as leis que disponham sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal de administração do Poder Executivo

A Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas – DPE/AL, ao encaminhar ao Poder Executivo anteprojeto de lei objetivando a abertura de crédito suplementar – matéria inequivocamente orçamentária – satisfaz as referidas disposições constitucionais.

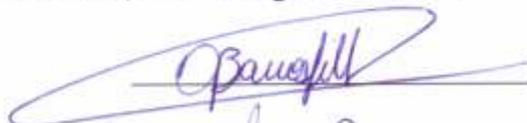
O projeto ora encaminhado visa ao atendimento do interesse público, com a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, especialmente no que diz respeito à destinação de recursos para arcar com as despesas de pagamento de pessoal da DPE/AL, provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressalte-se que a abertura de crédito suplementar contém a correspondente indicação de recursos, a teor do disposto no art. 167, V, da Constituição da República Federativa do Brasil (e o simile art. 178, V, da Constituição Estadual).

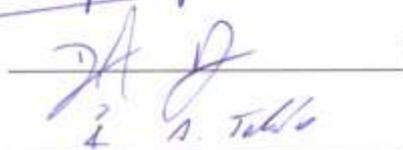
A proposição encontra apoio nos dispositivos constitucionais e regimentais vigentes, razão por que nosso voto é pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de agosto de 2021.



PRESIDENTE



RELATOR

